ATA DA OITAVA SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BIÊNIO 2014/2016 –

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2.015, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na Sede da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: **LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA (Presidente do Conselho Superior), SAMANTHA PIRES COELHO, HELIO ANTUNES CARLOS, RAFAEL MIGUEL DELFINO, LEONARDO GOMES CARVALHO, MARCELLO PAIVA DE MELLO, PEDRO PESSOA TEMER, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, BRUNO DANORATO CRUZ, PHELIPE FRANÇA VIEIRA,** o Presidente da ADEPES, **RENZO GAMA SOARES**, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes justificadamente os Conselheiros **PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS, MAURO FERREIRA, LUIZ CÉSAR COELHO COSTA e GUSTAVO COSTA LOPES.** De início, existindo quórum para tanto, o Presidente do Conselho Superior declarou ABERTA a presente sessão às 09h20min. **1)**Assim, seguindo a ordem dos trabalhos, a ata da sessão Extraordinária do dia 18.06.2015 foi devidamente lida e aprovada. **2) Passou-se à distribuição dos processos para relatoria, por ordem alfabética**. **2.1)** De início, verificou-se a juntada do OFÍCIO/CG/DPES nº115/2015, com informações do douto Corregedor Geral no sentido de que nenhum dos requerentes se enquadram nos incisos do art. 12 da Resolução CSDPES 002, 09 de maio de 2011, possibilitando assim a promoção dos mesmos. Conforme art. 1º da Portaria DPES nº 458, de 19 de junho de 2015, os 21 (vinte e um) cargos vagos para Defensor Público Titular – Nível 2 – serão providos pelo critério de antiguidade, nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 002/2011 do CSDPES. Isto posto, passou-se a distribuição e deliberação dos pedidos de promoção para o Nível II da carreira. **2.2)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 70777225** (Requerimento de Promoção para nível II– Interessado: DPEES-GD) – **Distribuído para o Conselheiro Hélio Antunes;** Ato contínuo, verificou-se e possibilidade de promoção dos seguintes Defensores Públicos:

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

NÍVEL I PARA NÍVEL II

CRITÉRIO	DEFENSOR PÚBLICO PROMOVIDO
Antiguidade	LUCAS MARCEL PEREIRA MATIAS
Antiguidade	ANA LUISA SILVA ROBAZZI
Antiguidade	CAROLINA PAZOS MOURA
Antiguidade	ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
Antiguidade	ANNA PAULA DE SALLES
Antiguidade	ELIAS GEMINO DE CARVALHO
Antiguidade	MARIANA VICENTE RIVA ALCURE
Antiguidade	PEDRO PAULO LEITÃO DE SOUZA COELHO
Antiguidade	KAROLINE VASCONCELOS ARRUDA ANDRADE SILVA
Antiguidade	EMILIANA CAROLINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
Antiguidade	THAIS POSSATI DE SOUZA
Antiguidade	LIGIA MARCHESI HOMEM
Antiguidade	FELIPE AMORIM CASTELLAN
Antiguidade	RONAN FERREIRA FIGUEIREDO
Antiguidade	LAIS SOARES ULISSES
Antiguidade	VIVIAN SILVA DE ALMEIDA
Antiguidade	DOUGLAS ADMIRAL LOUZADA
Antiguidade	LAYRA FRANCINI RIZZI CASAGRANDE
Antiguidade	MANOELA FANNI DIAS RESENDE
Antiguidade	SATTVA BATISTA GOLTARA
Antiguidade	DANIEL CARDOSO DOS REIS

O Conselheiro Relator proferiu voto oral no sentido de, considerando preenchidos os requisitos legais previstos na norma interna, **pela promoção dos Exmos. Defensores Públicos**, conforme tabela acima, restando prejudicados os pedidos de promoção dos seguintes Defensores Públicos: Gabriela Larrosa de Oliveira, Mariah Soares da Paixão, Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Samyla Gomes Medeiros Soares, Rafael Amorim Santos, Luis Gustavo de Goes Vasconcelos, David de Carvalho Saboya Albuquerque, Camila Dória Ferreira, Rochester Oliveira Araújo, Thaiz Rodrigues Onofre, Renzo Gama Soares, Ivan Mayer Caron, Rafaela Farias Viana e Hudson Colodetti Beiriz. **À UNANIMIDADE**, o ECSDPES votou pela promoção nos termos do voto do Relator. **2.2)** Processo para distribuição de

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Conselheiro Relator, **processo nº 70120170** (Encaminha requerimento enviado pela Srª Márcia Rangel – Interessado: DPEES-GD) – **Distribuído para o Conselheiro Leonardo Gomes; 3) Dando prosseguimento, passou-se à deliberação dos processos; 3.1) Processo nº 68322097.** Continuando os debates iniciados na sessão passada (18.06): **g)** Foi aprovada a proposta do relator referente ao **art. 6º**, sendo ainda aprovada, por maioria, a inclusão no inciso II, da palavra "estável", passando o inciso referido a ter a seguinte redação *"II - três Defensores Públicos do Estado, estáveis, indicados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública"*, ficando vencidos o relator, o Presidente, e os Conselheiros Rafael Delfino e Leonardo Gomes. **h)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 8º. i)** Quanto à redação do **art. 9º**, o relator alterou o seu voto, apresentando a seguinte redação: "*Art. 9º. Todas as publicações relativas ao Concurso serão obrigatoriamente veiculadas pelo Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficando a critério da Comissão do Concurso a utilização de qualquer outro meio de divulgação subsidiário, inclusive pelo site da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo. Parágrafo único. Todos os prazos previstos no presente Regulamento e nos editais pertinentes terão como termo inicial a publicação no Diário Oficial*." A proposta foi aprovada à unanimidade. **j)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 10º. k)** Quanto à redação do **art. 10º A**, o relator alterou o seu voto, com a exclusão da expressão "do estado", sendo acompanhado pelos Conselheiros Samantha, Ricardo, Rafael e Leonardo Gomes. Em voto divergente, o Conselheiro Pedro apresentou a seguinte redação: "*Art. 10-A - As Bancas Examinadoras são órgãos auxiliares, de natureza transitória, constituída, majoritariamente, de integrantes da Carreira de Defensor Público e de um representante da Ordem dos Advogados do Brasil*", sendo acompanhado pelo Presidente, e pelos Conselheiros Phelipe, Bruno e Helio. Nesse sentido, pelo voto de qualidade, foi aprovada a redação do voto divergente do Conselheiro Pedro. **L)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 10ºB.** Sessão suspensa as 12:30h para almoço. Às 13:40h retomou-se a sessão, com a presença do Presidente, e a dos Conselheiros Bruno, Samantha, Ricardo, Helio, Pedro, Rafael e Leonardo Gomes. **m)** Quanto à redação do **art. 10º C**: 1- verificou-se a necessidade de se alterar o §1º, Banca I, para incluir "Direito Processual Civil e Métodos Consensuais de solução de conflitos", bem como na Banca II, a supressão de "Filosofia do Direito e Sociologia Jurídica", conforme decisões já prolatadas na sessão anterior; 2- foi aprovada, ainda, por maioria, a inclusão de Direitos Humanos, nas Bancas I e III, vencidos o relator e o Conselheiro Ricardo; 3- foi aprovada

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

à unanimidade, a exclusão dos parágrafos 4º, 5º e 7º. **n)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 10º D. o)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 12º. p)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 12º, §8º-A. Às 14hrs, retornaram à sessão o Conselheiro Phelipe e o Presidente da ADEPES. q)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta original referente ao **art. 13º A,** mantendo-se como artigo próprio**.** Ainda quanto ao artigo 13 A, o Conselheiro Rafael propôs a inclusão do §3º, com a seguinte redação: "*§ 3º Não serão considerados atividade jurídica os cursos de pós-graduação, ainda que integralmente concluídos com aprovação*"**.** Por maioria, foi aprovada a inclusão do §3º, vencido o relator e a Conselheira Samantha. **r)** Foi aprovada à unanimidade, a proposta do relator referente ao **art. 14º.** Pelo adiantar da hora, bem como a existência de questões de expedientes, passamos aos atos finais. **4) Expedientes finais:** pelo Presidente do Conselho, foi apresentado relatório sobre os primeiros 30 (trinta) dias do Projeto de audiência de custódia. Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos presentes às 16:00 (dezessete horas e vinte minutos). Eu, **ELLEN CARDOSO FARIA**, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei.

LEONARDO OGGIONI CAVALCANTI DE MIRANDA
Presidente do Conselho

PHELIPE FRANÇA VIEIRA
Conselheiro

GUSTAVO COSTA LOPES
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ
Conselheiro

PAULO ANTÔNIO COELHO DOS SANTOS
Conselheiro

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

LUIZ CÉSAR COELHO COSTA
Conselheiro

SAMANTHA PIRES COELHO
Conselheira

RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA
Conselheiro

HELIO ANTUNES CARLOS
Conselheiro

PEDRO PESSOA TEMER
Conselheiro

MAURO FERREIRA
Conselheiro

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Conselheiro

RAFAEL MIGUEL DELFINO
Conselheiro

LEONARDO GOMES CARVALHO
Conselheiro

RENZO GAMA SOARES
Presidente da ADEPES

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

ANEXO

Relatório de Atividades

Vitória, 23 de junho de 2015

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

INTRODUÇÃO

No dia 22 de maio de 2015[1], o estado do Espírito Santo deu início ao projeto denominado **Audiência de Custódia**. Os trabalhos são regidos pela resolução nº 13 de 2015, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, que cria o Projeto Plantão de Audiência de Custódia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (em anexo).

Incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a ideia prevê a apresentação de presos em flagrante a um juiz de plantão, promotor de justiça e defensor público ou advogado, em um prazo máximo de vinte e quatro horas após a prisão. Todas as audiências estão sendo realizadas no Complexo Prisional de Viana, em um prédio ao lado do Centro de Triagem, do juízo de Viana, comarca da capital.

Foto 01 – Lançamento do Projeto Audiência de Custódia, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Na imagem, o Defensor Geral do Estado, Defensor Leonardo Oggioni, o Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, o Governador do Estado do Espírito Santo, Paulo Hartung e demais autoridade, 22.06.2015.

[1] Fonte: http://www.sejus.es.gov.br/index.php/2627-espirito-santo-inicia-audiencias-de- custodia-nesta-sexta-feira-22.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Seguindo o modelo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o TJES organizou curso específico[2] sobre o tema, ainda antes do efetivo início do projeto, contando com ampla participação de defensores públicos.

Convém, de logo, esclarecer que, ofício nº 679/2015[3], da lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do ES, Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa, indica uma restrição no encaminhamento dos custodiados: quando as comunicações de prisão em flagrante e eventuais representações por medida protetiva de urgência ocorrerem em dias úteis, deverão ser comunicadas perante o juízo natural, ou seja, as Varas com competência em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nos Municípios de Vitória, Serra, Cariacica, Vila Velha e Viana.

A primeira audiência custódia do estado foi realizada nas dependências do TJES, contando com a presença do presidente do STF, Ministro Ricardo Levandovisk. Já neste primeiro momento, a Defensoria Pública foi presentada por dois defensores, o Coordenador Criminal, Geraldo Elias e Paulo Antônio Coêlho dos Santos.

Foto 2- Primeira Audiência de Custódia, realizada no TJES. Dia

22 de maio de 2015.

A ideia da audiência não é nova para os Defensores Públicos brasileiros. A ANADEP, desde o ano de 2012, publicamente se manifestou a favor das audiências de custódia. Através de uma carta, a Associação Nacional dos Defensores Públicos

[2] Fonte: http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79197-tjes-inicia-capacitacao-de-juizes-que-farao-audiencias-de-custodia, acesso em 23 e junho de 2015.

[3] Direcionada a Delegada Geral de Polícia Civil do Espírito Santo. Insta esclarecer que não recebemos ofício semelhante diretamente encaminhado à Defensoria Pública.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

evidenciou seu apoio incondicional ao projeto de lei nº 554/2011 que pretendia

implantar a audiência de custódia no ordenamento jurídico brasileiro[4].

Foto 3- Visita do Secretário de Justiça, Eugênio Coutinho Ricas e do subsecretário para Assuntos do Sistema Penal da SEJUS, Alessandro Ferreira de Souza. Imagem do dia 10.06.2015

DA COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS E DOS PRINCIPAIS MEMBROS ENVOLVIDOS

No Diário Oficial do dia 25 de maio de 2015, foi publicada a Portaria nº 395, de 22 de maio de 2015, designando provisoriamente o defensor público Paulo Antônio Coêlho dos Santos para atuar nas audiências de custódia e auxiliar a Coordenação Criminal da Defensoria na organização e sistematização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

Os trabalhos contam com a participação ativa dos defensores até então integrantes do Núcleo de Presos Provisórios, Gabriela Larrosa, Carolina Moura, Thaiz Onofre e Felipe Castellan.

Foto 4 – Atendimento aos custodiados. Defensor Felipe Castellan e Assessora

[4] Fonte: http://www.anadep.o em 23 de junho de 2015.

Josenir Pertele.

Foto 5 – Atendimento aos custodiados. Defensora Thaiz Onofre. Imagem dia 12.06.2015.

Um calendário semanal é elaborado e distribuído entre os defensores, de modo que cada um dos integrantes possa participar ao menos uma vez por semana das audiências

A servidora da Defensoria, Josenir Pertele, participa diariamente das atividades, tanto no atendimento aos custodiados, como no auxílio aos demais trabalhos desenvolvidos na sala da Defensoria.

Na qualidade de apoio nos atendimentos e preenchimento das fichas cadastrais, dois estagiários[5] de direito foram contratados pela Defensoria Pública, Dirceu Rufino Chagas e Jeferson Oliveira Lorencini.

DA ESTRUTURA EXISTENTE NO CTV

A Secretaria de Justiça cedeu sala permanente à Defensoria Pública, garantindo o atendimento prévio, reservado e por tempo razoável antes do início das audiências.

A estrutura física total do CTV é composta de 1 (uma) sala dos psicólogos, 1 (uma) dos assistentes sociais, 1 (uma) sala dos juízes, 1 (uma) sala para o cartório judiciário, 1 (uma) sala para o protocolo, 2 (duas) salas para realização de audiência, 2 (duas) celas, sendo uma masculina e outra feminina, bem como sala ampla da Defensoria Pública

A respeito dos móveis e equipamentos existentes a estrutura é composta por 5 (cinco) poltronas fixas, 1 (um) micro-ondas, 1 (um) gaveteiro de quatro gavetas, 4 (quatro) armários com portas, 4 (quatro) computadores, 1 (um) frigobar, 1 uma cafeteira, 2 (caixa) tríplice articulada para documentos, 1 (uma) cafeteira, 1 (um) scanner, 1 (uma) copiadora multifuncional, 15 (quinze) pastas de A-Z, 4 (quatro)

[5] Os primeiros 20 dias do projeto contaram com a presença de estagiário temporariamente cedidos pela Defensoria, em atuação junto à SubDefensoria Geral apenas enquanto outros específicos não fossem contratados.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

mesas de escritório. 2 (dois) perfuradores, 1 (um) porta lápis, 1 (um) nobreak, 2 (dois) grampeadores.

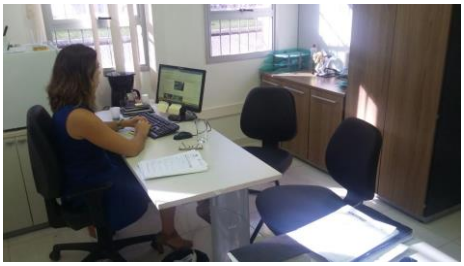

Foto 6- Sala da Defensoria Pública no Centro de Triagem de Viana. Imagem registrada no dia 15.06.2015.

Excetuando-se os computadores, as mesas e um armário baixo, todo o mobiliário é de propriedade da Defensoria Pública.

Já na primeira semana, observamos que apesar do amplo espaço concedido à Instituição, a formatação da sala dificulta a entrevista reservada dos defensores e seus assistidos pois a ausência de vidro ambiente nas portas para visualização externa pelo agente da SEJUS implica, em regra, em oitiva de custodiados com sua abertura parcial por questões normativas de segurança da unidade. Por esse motivo, protocolamos ofício AC/DPES nº 02/2015, solicitando o incremento dos vidros na sala da Defensoria Pública.

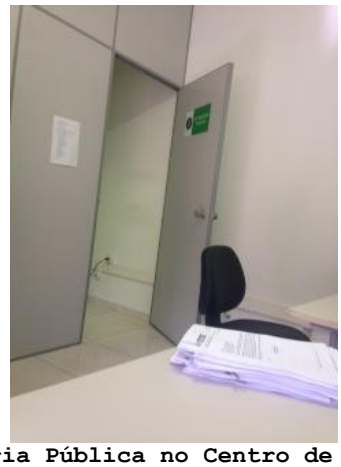

Foto 7- Sala da Defensoria Pública no Centro de Triagem de Viana. Sem paredes ou portas com espaço de vidro. Imagem registrada no dia 15.06.2015.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Interessante, ainda, que Secretaria de Justiça formalize a cessão e inauguração do espaço conferido a Defensoria Pública, garantido a perenidade dos trabalhos realizados.

É de se reforçar que o atual tamanho da sala da Defensoria Pública é condizente com a necessidade de atendimento simultâneo realizado pelos defensores, servidores e estagiário, evitando atrasos ao início das audiências.

Convém mencionar, também, a inexistência de acesso irrestrito à internet, situação que dificulta o trabalho de pesquisa dos defensores e servidores. Atualmente, são bloqueados até mesmo o acesso aos e-mails pessoais ou institucionais.

DO DESLOCAMENTO ATÉ O CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA

Levando em conta o ambiente prisional que exige uma maior atenção na segurança e deslocamento dos membros e servidores públicos, a Defensoria Geral colocou à disposição carro com motorista para levar a equipe até o Centro de Triagem, inclusive em fins de semana e feriados.

DOS MAGISTRADOS E DEFENSORES EM ATUAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS

De regra geral, as audiências estão sendo conduzidas por apenas um magistrado, que inicia geralmente sua atuação por volta de meio dia. Nas primeiras semanas de atuação no projeto, todavia, verificamos a presença de mais de um magistrado, com realização simultânea de audiências, como nos dias 23, sábado e 24 de maio, domingo, quando as audiências foram conduzidas pelos magistrados Sérgio Ricardo e Gisele Oliveira. Da mesma forma, no dia 31 de maio, as audiências também foram realizadas pela juízes Gisele Oliveira e Dr. Marcelo Soares.

Buscando sanar o contratempo e evitar a designação isolada de apenas um defensor durante os fins de semana, quanto até então seriam dois juízes designados, a Defensoria Geral rapidamente optou por publicar edital (Portaria 414,

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

de junho de 2015) permitindo a participação de dois defensores durante os fins de semana.

Ocorre que, após a referida publicação e em nova conversa com a coordenadora do projeto, juíza Gisele Oliveira, foi informado que apenas nas segundas feiras seriam designados dois juízes por determinação do Tribunal de Justiça, situação que permitiria aos juízes deixar para o dia seguinte as audiências tidas como restantes ou que por algum motivo temporal tornassem inviável a apresentação naquele momento.

Tal designação, aparentemente, não se concretizou de forma objetiva. Acredita-se, que a presença de mais de um magistrado deverá ocorrer de forma pontual, verificada a necessidade do caso concreto, quando o número de custodiados for muito elevado, situação pontual que dificulta um plano de atividades regulares pela Defensoria Pública Geral.

Salienta-se, entretanto, que mesmo nos dias de plantão em que não comparecem dois magistrados para a realização das audiências de custódia, é recomendável manter o número de dois Defensores Públicos, tendo em vista que aos finais de semana a servidora e os estagiários da Defensoria Pública não comparecem ao CTV, o que dificulta o trabalho do Defensor Público se este estiver sozinho, pois antes de realizar a audiência com o flagranciado, o Defensor deve realizar entrevista prévia com o custodiado.

ENTREGA DOS AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE

A entrega pela Polícia Civil dos Autos de Prisão em Flagrante é a primeira etapa do procedimento para realização da audiência de custódia.

Os APFs direcionados ao juiz plantonista são entregues e protocolados diretamente para um servidor da SEJUS[6], cedido ao Tribunal especialmente para auxiliar nas audiências de custódia. Ao receber o documento, o servidor procede ao

[6] A determinação é para que os servidores da SEJUS iniciem o trabalho as 8h, todos os dias da semana.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

registro e entrega ao servidor do judiciário designado para chefia do Cartório Judicial localizado na mesma instalação do CTV.

Diferentemente do Judiciário, a Defensoria Pública não dispõe de servidores cedidos pela SEJUS para o recebimento inicial dos APFs[7], situação que tem gerado alguns contratempos.

Prudente que a Defensoria Pública busque alternativas para resolução deste ponto, sendo sugestionada a realização de termo de acordo com a SEJUS, ou com o Judiciário, garantindo que os APFs destinados aos membros de plantão também sejam recebidos por servidor do Executivo caso não haja, naquele momento, servidores da Defensoria em atuação.

No que toca aos horários de entrega dos APFs, verifica-se, na prática, a quase impossibilidade de marcação de horário fixo, pois o procedimento policial e redação dependem do trabalho de delegacias diversas da grande Vitória, levando-se em conta, ainda, que as detenções podem ocorrer em qualquer momento do dia.

Essa informação também foi repassada pessoalmente por delegados responsáveis pela movimentação carcerária e de entrega dos APFs, em visita à sala da Defensoria Pública. Na oportunidade, foi cogitada a possibilidade de entrega digital dos APFs.

Atendendo à sugestão apresentada pelos delegados, conseguiu-se, por meio da Coordenação Criminal, Ofício AC/DPES nº 07/2015, a criação do e-mail institucional plantaoflagrantes@dp.es.gov.br, necessitando, agora, apenas, da intenção inicial da Polícia Civil para envio digital dos procedimentos.

[7] De acordo com o CPP, a Defensoria também é destinatária do Autos de Prisão em Flagrante, quando o custodiado não indica o nome do seu advogado. Nesse sentido o art. 306, onde " A prisão de qualquer pessoa e o local onde se encontre serão comunicados imediatamente ao juiz competente, ao Ministério Público e à família do preso ou à pessoa por ele indicada. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011). § 1o Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, será encaminhado ao juiz competente o auto de prisão em flagrante e, caso o autuado não informe o nome de seu advogado, cópia integral para a Defensoria Pública. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011)."

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Foto 8- Visita do Delegado Júlio Cesar, Superintendente Prisional. Imagem do dia 09.06.2015.

O envio digital dos APFs seria medida válida para otimizar os trabalhos dos defensores, facilitando, ainda, o arquivamento em mídia externa e envio futuro do documento ao defensor natural da causa.

DA ENTREVISTA PRÉVIA DOS CUSTODIADOS

A Resolução Nº 13/2015, do TJES, em seu artigo 6º garante que será proporcionado ao autuado, antes da audiência de custódia, entrevista prévia e por tempo razoável com seu advogado ou com Defensor Público.

Essa garantia tem sido respeitada pelos agentes da SEJUS, que conduzem os custodiados até a sala da Defensoria Pública. Vale mencionar e parabenizar a parceria de trabalho do diretor local do CTV, Rodrigo Loyola, e de todos os agentes envolvidos.

Situações de atraso nesta condução quase sempre estão ligadas à necessidade de procedimento protocolar prévio de ingresso dos custodiados dentro das estruturas do CTV.

Via de regra, essa entrevista com a Defensoria ocorre antes das 13h, com os presos até então presentes nas duas celas. Acontece que também neste momento não é possível estabelecer horário fixo diário de atendimento, porquanto, durante o correr do dia, outros custodiados vão sendo conduzidos pela Polícia Civil até o CTV.

A presença diária da servidora Josenir Pertele e dos estagiários (um pela manhã e outro à tarde) também merece registro como fator imprescindível para a boa condução das entrevistas.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

DA NECESSIDADE DE ENVIO DOS RELATÓRIOS DAS ENTREVISTAS AO DEFENSOR NATURAL DO PROCESSO

Conforme anteriormente explicitado, antes do início das audiências de custódia o autuado é conduzido até a sala da Defensoria Pública, onde é entrevistado e colhido relatório contendo informações relevantes para a fundamentação do pedido oral de liberdade provisória em audiência.

Entretanto, referidas informações dos autuados não são relevantes apenas para a realização das audiências de custódia, mas também o são para a realização das defesas processuais que serão realizadas pelo Defensor Natural do processo criminal que possivelmente se originará da denúncia embasada nos elementos do auto de prisão em flagrante.

Foto 9 – Ficha padronizada de atendimento da Defensoria Pública, utilizada para

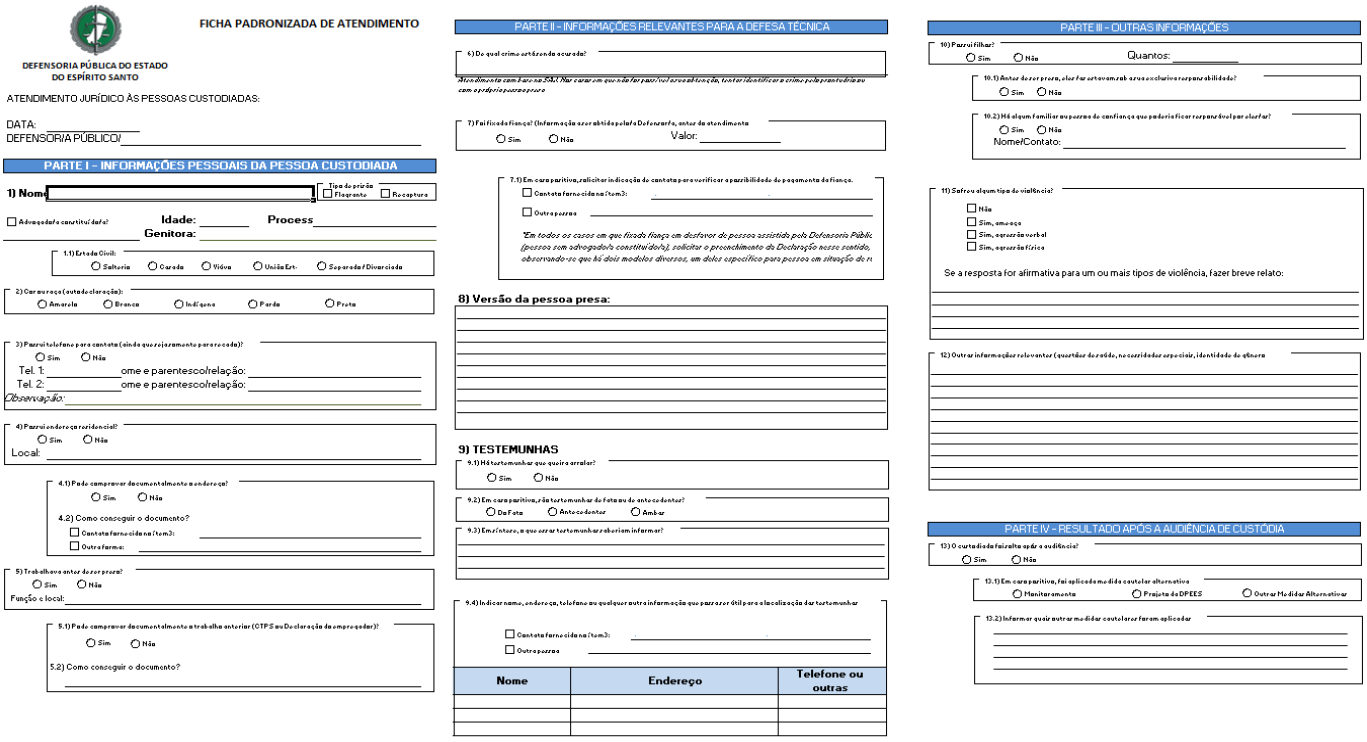
FICHA PADRONIZADA DE ATENDIMENTO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATENDIMENTO JURÍDICO ÀS PESSOAS CUSTODIADAS:

DATA:
DEFENSOR/A PÚBLICO/

PARTE I – INFORMAÇÕES PESSOAIS DA PESSOA CUSTODIADA

1) Nome: Tipo de prisão: Flagrante Recaptura

Advogado/a constituído/a? Idade: Process
Genitora:

1.1) Estado Civil: Solteiro Casado Viúvo União Est. Separado/Divorciado

2) Cor/raça (autodeclaração): Amarela Branca Indígena Parda Preta

3) Possui telefone para contato (ainda que rejeitamento para recado)? Sim Não
Tel. 1: ome e parentesco/relação:
Tel. 2: ome e parentesco/relação:
Observação:

4) Possui endereço/residencial? Sim Não
Local:

4.1) Pode comprovar documentalmente o endereço? Sim Não
4.2) Como conseguir o documento?
Contato/fornecidano(tem3):
Outro/forma:

5) Trabalhava antes de ser preso? Sim Não
Função e local:

5.1) Pode comprovar documentalmente o trabalho anterior (CTPS ou Declaração do empregador)? Sim Não
5.2) Como conseguir o documento?

PARTE II – INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A DEFESA TÉCNICA

6) Do qual crime está sendo acusado?

*Atendimento com Juiz no SAJ: (Não cabe em que não for possível a atenção, tentar identificar o crime pelo prontuário ou com o próprio apresentado

7) Foi fiscado fiança? (Informação a ser obtida pelo/a Defensor/a, antes do atendimento Sim Não Valor:

7.1) Em caso positivo, solicitar indicação de contato para verificar a possibilidade de pagamento de fiança.
Contato/fornecidano(tem3):
Outro/pessoa

*Em todos os casos em que fiscada fiança em defensor de pessoa assistida pela Defensoria Públic (pessoa sem advogado/a constituído/a), solicitar o preenchimento da Declaração nesse sentido, observando-se que há dois modelos diversos, um deles específico para pessoa em situação de r

8) Versão da pessoa presa:

9) TESTEMUNHAS

9.1) Há testemunha que queira arrolar? Sim Não

9.2) Em caso positivo, são testemunha do fato ou de antecedente? Do Fato Antecedente Ambos

9.3) Em princípio, o que essa testemunha teria informar?

9.4) Indicar nome, endereço, telefone ou qualquer outra informação que possa ser útil para a localização da testemunha
Contato/fornecidano(tem3):
Outro/pessoa

Nome	Endereço	Telefone ou outras

PARTE III – OUTRAS INFORMAÇÕES

10) Possui filhos? Sim Não Quantos:

10.1) Antes de ser preso, o/a foi/estava sob seus cuidados/responsabilidade? Sim Não

10.2) Há algum familiar ou pessoa de confiança que pudesse ficar responsável por o/a filho/a? Sim Não
Nome/Contato:

11) Sofreu algum tipo de violência?
Não
Sim, ameaça
Sim, agressão verbal
Sim, agressão física
Se a resposta for afirmativa para um ou mais tipos de violência, fazer breve relato:

12) Outra informação relevante (quartão de prédio, necessidade especial, identidade de gênero

PARTE IV – RESULTADO APÓS A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA

13) O custodiado foi solto após a audiência? Sim Não

13.1) Em caso positivo, foi aplicada medida cautelar alternativa
Monitoramento Projeto da DPEES Outra Medida Alternativa

13.2) Informar qual/ou/ra medida cautelar foram aplicada

atendimento jurídico às pessoas custodiadas.

A título de exemplificação, em entrevista pessoal o flagranciado tem oportunidade de indicar testemunhas de conduta ou do fato, informar se possui

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

algum problema de saúde, dentre outras informações relevantes ao processo, notadamente à confecção da peça de resposta à acusação, pois raramente o Defensor Público consegue contato pessoal com o acusado previamente à realização desta defesa prévia, especialmente se o acusado estiver preso preventivamente.

O acesso a estas informação indubitavelmente acresceria de forma significativa na qualidade das peças de defesa confeccionada pela Defensoria Pública, havendo, portanto, necessidade premente de criação de um fluxo de encaminhamento do relatório das entrevistas realizadas pelos Defensores Públicos nas audiências de custódia, ao Defensor Natural do processo criminal.

DOS NÚMEROS E DEMAIS DADOS COLETADOS

Já na primeira semana observou-se um percentual de mais de 50% de custodiados libertados, quase todos conduzidos pela polícia sob acusação de pequenos delitos patrimoniais, tráfico de drogas e outras infrações sem violência ou grave ameaça.[8]

Até o dia 21 de junho de 2015 os defensores em autuação no Projeto tinham participado de 457 audiências.

Diferente da resolução do TJSP[9], que explicita quais dados estatísticos devem ser coletados das Audiências de Custódia, a Resolução do TJES é omissa. Tomou-se, todavia, conhecimento de que, diariamente, o Cartório Judicial do CTV remete dados estatísticos ao CNJ, seguindo o seguinte padrão:

[8] Os dados tiveram grande repercussão e divulgação nacional, v.g., em todos os jornais locais, site da Associação Nacional dos Defensores, no endereço: http://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=22824, bem como do CNJ.
[9] Fonte: http://s.conjur.com.br/dl/regulamentacao-audiencia-custodia.pdf, acesso em 23 de junho de 2015.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

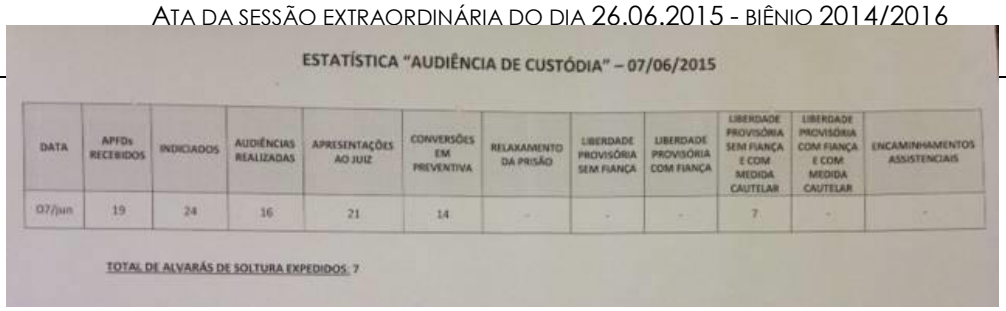

ESTATÍSTICA "AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA" – 07/06/2015

DATA	APFDs RECEBIDOS	INDICIADOS	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	APRESENTAÇÕES AO JUIZ	CONVERSÕES EM PREVENTIVA	RELAXAMENTO DA PRISÃO	LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA	LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA	LIBERDADE PROVISÓRIA SEM FIANÇA E COM MEDIDA CAUTELAR	LIBERDADE PROVISÓRIA COM FIANÇA E COM MEDIDA CAUTELAR	ENCAMINHAMENTOS ASSISTENCIAIS
07/jun	19	24	16	21	14	-	-	-	7	-	-

TOTAL DE ALVARÁS DE SOLTURA EXPEDIDOS: 7

Foto 10 - Estatística da "Audiência de Custódia", modelo padrão enviado diariamente ao CNJ.

Foram colhidos indicativos de que o CNJ estaria, inclusive, estudando a criação de um sistema específico para confecção das atas das audiências de custódia, de modo que o mesmo sistema também permita a alimentação online de um banco de dados daquele Conselho Nacional, isso porque as atas atualmente utilizadas não possuem padrão definido, sofrendo interferência[10] conforme o perfil do magistrado em atuação[11].

Observe-se que a coibição aos maus tratos com o flagranciado é indicado como um dos considerandos para criação da audiência de custódia, porém trata-se de dado essencial e que não consta especificamente nos registros do judiciário, situação que deve ser questionada pela Defensoria Pública ao Tribunal de Justiça do Estado.

Visando sanar esse lapso, além do preenchimento do formulário padrão, da Defensoria Pública, também é registrada uma pasta específica para catalogar e arquivar os dados de possíveis torturas e maus tratos verificados. Em breve devemos enviar as informações colhidas diretamente à Coordenação de Direitos Humanos da Defensoria.

[10] Algumas delas não constam expressamente os pedidos feitos pela Defesa, com a justificativa de que tudo está sendo registrado em vídeo.

[11] Vale lembrar que os magistrados ainda aparentam certa falta de prática, decorrente da ideia de Audiência de Instrução. A não existência de um padrão das atas de Custódia pode ensejar diversas nulidades com a mistura de procedimentos processuais.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Nome do custodiado	Bruno Grijo da Silva
Número do APF	098/2015-DPJ Vitória
Data da audiência de Custódia	15 de junho de 2015
Tipo Penal	Art. 121, caput (4 vezes) c/c art. 14, inc. II ambos do CPB e art. 14 da Lei 10.826/2003
Defensor Público:	Dra. Gabriela Larrosa de Oliveira
Medida Cautelar adotada: Decisão:	Relaxamento da Prisão ENCAMINHA-SE CÓPIA DA MÍDIA, DO APF E DO PRESENTE TERMO À CORREGEDORIA DA POLICIA MILITAR PARA APURAR OS RELATOS FEITOS PELO AUUADO NESTA AUDIÊNCIA.
Juíza de Direito	Gisele Souza de Oliveira
Custodiado alegou	Agressão física pelos policiais

Foto 11- Padrão inicialmente utilizado para registro e envio dos casos com indícios de tortura.

A respeito desse ponto, registre-se o interesse e disposição da Coordenadora de Direitos Humanos da Defensoria Pública, Defensora Vivian Almeida, que visitou, no dia 16 de junho, a sala da Defensoria no CTV, bem como participou de reunião com o diretor da Unidade Prisional, Rodrigo Loyola.

Foto 12– Coordenadora de Direitos Humanos da Defensoria Pública, Defensora

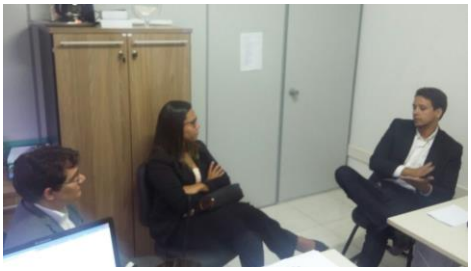

Vivian Almeida e o Diretor da Unidade Prisional, Rodrigo Loyola. Imagem do dia 16.06.2015.

Acredita-se que seria relevante um pedido expresso da Defensoria junto ao CNJ, como forma de incluir campos estatísticos específicos sobre tortura, bem como sobre atuação da Defensoria Pública.

DA NECESSIDADE DE PARCERIA ENTRE DEFENSORIA E OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPATIVOS.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

O recém lançado Mapa do Encarceramento do Brasil[12], mostra preocupação com o reconhecimento e a visibilidade das especificidades da população encarcerada. Para tanto, o estudo indica a necessidade de fortalecimento de órgãos participativos da sociedade civil que tenham representação dos segmentos de jovens, negros, mulheres, dentre outros grupos vulneráveis.

Acredita-se que os dados colhidos das audiências de custódia possam ser propícios para maximização das atividades dos defensores públicos, desde que trabalhados em parceria com outras entidades ligadas diretamente aos grupos historicamente clientes do sistema prisional

Sugerimos a formulação de alguma parceria entre a Defensoria e entidades protetoras de Direitos Humanos[13], buscando a potencialização das pesquisas e

[12] Estudo feito em parceria pela Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e Programas das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no Brasil. Disponível em: http://www.pnud.org.br/arquivos/encarceramento_WEB.pdf

[13] Importante lembrar que há diversas instituições e órgãos sociais com expertise na lida com debates e dados sobre tortura, merecendo menção ao recente evento a ser realizado em São Paulo: Mesas de Estudos e Debates: Para que nunca mais aconteça – Debates sobre tortura, sua prevenção e combate no Brasil - Data e horário: 26.06.2015 (sexta-feira) 16h às 21h30- Local: Auditório da Defensoria Pública da União - Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, Consolação - São Paulo/SP- Release: O evento "Para que nunca mais aconteça" – Debates sobre tortura, sua prevenção e combate no Brasil ocorrerá no dia internacional da luta contra a tortura. Seu objetivo é debater de que maneira tem se dado a prevenção e o combate à tortura no Brasil contemporâneo e os principais desafios para enfrentar o cotidiano de violência institucional que persiste no país. Espera-se com o evento potencializar articulações para o fortalecimento do sistema nacional de prevenção e combate à tortura - Formato: O evento terá duração de dois períodos (das 16h às 18h30 e das 19h às 21h30) e será formado por quatro mesas de duração de uma hora e quinze minutos cada. -Mesa de abertura - 16h às 16h15 - Mesa 1: O Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura – Importância da Articulação- Horário: 16h15 às 17h3- Expositores: -1- Vladimir Sampaio (MJ/SAL) - 2- Taiguara Souza (Mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura – RJ) - 3- Deise Benedito – Mecanismo nacional de prevenção e combate à tortura) - Presidente da mesa: Humberto Fabretti (IBCCRIM) -Mesa 2: Cenários contemporâneos de Tortura - Horário: 17h30 às 18h45 -Expositores: -1- Samuel Friedman (DPE-SP) - 2- Gorete Marques / Fernando Salla (IBCCRIM/NEV) - Presidenta de mesa: Amelinha Teles (União de mulheres de São Paulo/IBCCRIM) - Mesa 3: Considerando a Tortura – Entraves e Desafios para atuações jurídicas efetivas contra a tortura - Horário: 19h às 20h1 Expositores: -1- Eloísa Machado (FGV/CADHU) 2- Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (USP) Presidenta da mesa: Bruna Angotti (IBCCRIM) Mesa 4: Comitê/Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura Horário: 20h15 às 21h3 Expositores: 1- José de Jesus Filho (FGV-SP) 2- Padre Valdir (Pastoral carcerária) 3- Vivian Calderoni (conectas Direitos Humanos) Presidenta da Mesa: Andréa D'Angelo Inscrições gratuitas! Acesse IBCCRIM – www.ibccrim.org.br - Informações: mesas@ibccrim.org.br ou (11) 3111-1040 ramal 181.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

melhor encaminhamento e acompanhamento dos expedientes relacionados a indícios de maus tratos verificados.

REGISTRO DE CASOS EXITOSOS

Buscando avançar para além dos números, em uma política de expansão e aproveitamento máximo do projeto, foi criada uma pasta protocolo para registro de casos tidos como exitosos, com finalidade de relatar algumas situações que reforçam a importância da audiência de custódia no Espírito Santo. A redação principal dos casos encontrados ficou a cargo da estagiária da Defensoria Pública, Gleice Kelly Luz[14], que aceitou o convite.

Os casos atendidos pela Defensoria Pública estão sendo redigidos em formato de relatório, conforme colacionamos a título de exemplo:

> "ALAN MARTINS ELIAS AUTOS DE PRISÃO EM FLAGRANTE Nº /2015 - BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL *Nº 24946177/2015. O indiciado Alan Martins Elias foi preso em 05/06/2015, por força de auto de prisão em flagrante, pela prática, em tese, dos ilícitos penais capitulados nos artigos 129 § 9º, 140 e 147, todos do Código Penal. Isso porque no dia 07/06/2015, o indiciado teria ameaçado e agredido o seu avô (idoso, de 74 anos), após este ter proibido aquele de receber visita de mulheres, tudo diante da namorada de Alan. O ápice do conflito, ocorreu, supostamente, quando o avô invadiu o quarto do neto para desligar e pegar um aparelho de som de sua propriedade, momento em que o autuado teria segurado a pretensa vítima pelos braços, causando-lhe, assim, ferimentos leves. Alan, hipossuficiente assistido pela Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, tem 23 anos e foi, praticamente, criado somente pela avó, com a qual mora há 20 anos. Atualmente, trabalha em uma lan house, para prover o próprio sustento e ajudar nas despesas de casa. A despeito do imbróglio, negou, veemente, os fatos narrados pelo avô, ao argumento de que embora tenha se desentendido verbalmente com o mesmo, não houve ameaça, sendo certo que apenas o segurou, quando o idoso entrou em seu quarto, para não ser atingido pelos golpes de sombrinha que lhe eram desferidos. O senhor Gelson, por seu turno, separou-se de sua ex - esposa, a avó de Alan, há 30 anos, tendo, inclusive, constituído outra família neste ínterim. Não obstante, há dois meses, repentinamente e sem ser*

[14] Em atuação junto ao Núcleo de Presos Provisórios. E-mail: gleicekelly_luz@hotmail.com

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

convidado para tanto, resolveu retornar para a residência da primeira mulher. A despeito do regresso misterioso do avô, em depoimento à Defensora responsável pelo caso, Allan relatou que escutou boatos de que, há dois meses, o mesmo estava causando transtornos, ameaçando a incolumidade física e psíquica de sua última companheira e que, por conseguinte, recebeu medida protetiva de afastamento do lar, razão pela qual decidiu instalar-se na casa em que o indiciado sempre coabitou apenas com a avó. Nessa senda, em consulta ao site do TJ/ES foi possível constatar que, de fato, contra o senhor Gelson foram deferidas medidas protetivas nos autos do processo 0009115-19.2015.8.08.0035, tendo a decisão sido prolatada muito aproximadamente da data em que o mesmo ressurgiu na vida de Alan e de sua avó. Com efeito, segundo a decisão supramencionada, a ora pretensa vítima, por não aceitar o término do relacionamento que manteve com a senhora Magali Leal, ameaçava-a de morte e ofendia-a com palavras de baixo calão, tendo chegado até mesmo a arrombar o portão da casa da referida senhora para tentar adentrar sem autorização. A par de todo o exposto, na audiência de custódia, a Juíza competente para analisar a legalidade e a necessidade de conversão da prisão em flagrante em preventiva, bem como, para determinar a execução de medidas protetiva *de urgência, concedeu ao indiciado Alan liberdade provisória. Mais: sequer deferiu contra o suposto agressor qualquer medida protetiva. Ora, não fosse a implantação das audiências de custódio no Estado do Espírito Santo, Alan só teria acesso ao Juiz e à Defesa meses após a prisão. Ou, quando muito, teria sido posto em liberdade, após o magistrado analisar o auto de prisão em flagrante, porém, mediante a decretação de medida protetiva. Nesse caso, de acordo com a prática, tal medida seria o afastamento do próprio lar, no qual, harmoniosamente, convive com sua avó há 20 anos. Indubitavelmente, no episódio em tela, a audiência de custódia viabilizou o proferimento de uma decisão mais justa, mais condizente com o contexto fático do delito, quer em relação a imprescindibilidade de manutenção da prisão de Alan; quer quanto a necessidade do deferimento de medidas protetivas para seu avô, o que, sem dúvidas, representa um importante salto rumo a consolidação generalizada de princípios constitucionais como o da presunção de inocência e o da dignidade da pessoa humana."*

Acredita-se que o encontro e redação de cerca de 50 (cinquenta) casos poderiam ensejar em publicação inédita da Defensoria Pública, seguindo o sucesso

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

dos Relatórios Nacionais de Ações Coletivas da Defensoria Pública[15], realizados pela Associação Nacional dos Defensores Públicos.

Sugere-se que a estagiária Gleice Kelly Luz continue ligada aos quadros da Defensoria Pública pelo máximo permitido em seu estágio, bem como seja verificada a possibilidade de contratação após a conclusão do seu bacharelado, tendo em conta a dedicação e zelo ao projeto.

DA ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR

Paralelo ao trabalho desenvolvido pelos por juízes, defensores e policiais, duas equipes de psicólogos e assistentes sociais[16] se revezam-se diariamente, seja entrevistando os custodiados ou elaborando laudos que serão úteis no esclarecimento dos fatos apresentados.

Foto 13 – Defensor Felipe Castellan, a psicóloga Pâmela Vitória Moreno dos Santos Rigoni e o assistente social Josélio Chaves Tiradentes. Imagem do dia 10.

06.2015.

Foto 14 – Defensora Gabriela Larosa, a psicóloga Flávia Borges de Deus e o assistente social Josélio Chaves Tiradentes. Imagem do dia 15.06.2015.

[15] Fonte: https://www.anadep.org.br/wtksite/I-RELAT_RIO-NACIONAL.pdf, acesso em 23 de junho d 2015.
[16] São comissionados e vinculados a SEJUS.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

A menção a esta equipe é relevante, especialmente porque a Defensoria não possui nenhuma forma de trabalho multidisciplinar em seus quadros[17].

De início, o idealizado para as audiências de custódia apontava no sentido de que todo custodiado deveria primeiramente passar por uma entrevista com um psicólogo e com um assistente social de plantão. Todavia, constatou-se que alguns magistrados dispensam a atuação prévia interdisciplinar, muito provavelmente assentes na ideia de protelação do início dos trabalhos.

A Defensoria Pública deve se posicionar favoravelmente aos serviços prestados pelos agentes interdisciplinares, pois as habilidades próprias de outras atividades permitem uma maior garantia do acesso à justiça das pessoas privadas da liberdade, sendo interessante estabelecer uma maior aproximação e diálogo entre Defensores e esses profissionais.

A simples entrevista com esses servidores revela-se como fator relevante a ensejar a liberação emocional do custodiado, facilitando a entrevista técnica e jurídica com o Defensor Público.

Constatou-se, também, que há um percentual considerável de custodiados que possuem problema de dependência química e/ou estão em situação de rua, sendo que alguns deles apresentam visivelmente transtornos mentais.

Diante de tais circunstâncias, afere-se a necessidade de que a Defensoria Pública auxilie os profissionais da psicologia e assistência social, auxiliando no fluxo de encaminhamento destas pessoas a fim de que se ofereça a elas outra alternativa que não o cárcere. Obtendo referidas soluções de encaminhamento, tal servirá de relevante argumento para fundamentação dos pedidos de revogação da prisão..

Para tanto, poder-se-ia criar um fluxo direito com os Defensores Fazendários para as hipóteses de tratamento de drogadição e/ou tratamento para transtornos

[17] Diferentemente da Defensoria de São Paulo, que além de possuir diversos profissionais de psicologia e assistência social, busca elevar o debate com a realização de eventos, como no recente *1º Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas: múltiplos olhares revisitando o fazer jurídico. Fonte:* http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5898, *acesso em 23 de junho de 2015.*

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

mentais que necessitem ser custodiados pelo estado diante da carência evidente do flagranciado, sem prejuízo de se buscar junto a algumas Secretarias do poder executivo, alternativas de encaminhamentos pela via administrativa.

DO AMICUS CURIAE NA ADI 5240/2015

A Associação dos Delegados de Polícia do Brasil – ADEPOL/BRASIL, na data de 12/02/2015, propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade com Pedido de Liminar, para questionar o interior teor do Provimento Conjunto nº 03/2015, da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que dispõe a apresentação de pessoa detida em flagrante delito, até 24 horas após a sua prisão, para participar de audiência de custódia. Todavia, caso julgada procedente a ADI também terá efeitos sobre a Resolução capixaba nº 13 de 2015, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, que cria o Projeto Plantão de Audiência de Custódia, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Assim, visando conferir legitimidade a atividade do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a auxiliar a Corte Constitucional em sua decisão estamos elaborando, em conjunto com as estagiárias do Núcleo de Presos Provisórios, uma Manifestação de *Amicus Curiae*, reforçando a importância da Audiência de Custódia no Estado do Espírito Santo para os assistidos da Defensoria Pública.

Nesse sentido, solicitamos apoio para agregar outros entes, que tenham interesse específico no tema, na assinatura da manifestação.

MEDIDA CAUTELAR DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Essa medida cautelar diversa da prisão merece um tópico específico neste relatório, isso porque seu uso tem sido intensificado após o início do Projeto Audiência de Custódia.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Defensores Públicos e advogados também estão ampliando e reforçando[18] em seus pedidos de liberdade a possibilidade de utilização do equipamento de vigilância indireta (monitoramento eletrônico).

Agentes responsáveis pela instalação da tornozeleira eletrônica sempre estão disponíveis para eventual dúvida do juiz responsável pela audiência e a instalação ocorre dentro das dependências do CTV, em um espaço próximo às duas celas dos presos custodiados, no mesmo dia ou em até um dia após a determinação judicial.

Foto 15 – Instalação da tornozeleira eletrônica. Imagem dia 13.06.2015.

Vale salientar que o monitoramento eletrônico comporta restrições diversas, como a criação cercas eletrônicas, proibição de aproximação de determinados locais[19], estabelecimento de horários, entre outros, tudo conforme determinação judicial. Por esse motivo o conhecimento de sua ampla funcionalidade é requisito necessário para que o defensor público possa, de fato, exercer seu mister durante a audiência.

Antes de ser liberado, o cidadão monitorado passa por uma rápida aula do técnico da SEJUS responsável pela instalação da tornozeleira, bem como pelo atendimento da assistência social existente nas dependências do CTV.

[18] A medida de encarceramento sempre será a de grau mais elevado.
[19] Tecnicamente levam o nome de Localização Contínua, monitoramento por inclusão e monitoramento por exclusão.

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

No dia 16 de junho**,** Defensores designados para as audiências visitaram a sala da Diretoria de Movimentação Eletrônica - DIMCME[20], colhendo a informação de que menos de 20% de todos os monitorados do Espírito Santo descumprem dolosamente os termos estabelecidos na decisão judicial.

Foto 16– Defensora Carol Moura, em visita a Diretoria de Movimentação Eletrônica. Imagem do dia 16.06.2015

Registre-se, por fim, a necessidade de magistrados e promotores de justiça conhecerem amplamente o sistema de monitoramento para melhor eficiência dos trabalhos.

Em recente caso noticiado pela defensora Lígia Marchesi Homem, em atuação junto a 1º Vara Criminal da Serra, tornou-se conhecimento de uma ordem de prisão emitida pelo juiz natural da causa, quando o assistido estava normalmente cumprindo as determinações do monitoramento eletrônico. O caso é relevante, especialmente porque a prisão ocorreu dentro do Fórum da Serra, quando o assistido estava buscando informações sobre seu processo, não tendo desatendido nenhuma das determinações estabelecidas na audiência de custódia. A defensora Lígia impetrou HC nº 0014992-45.2015.8.08.0000 no dia 18 de junho de 2015, até o presente momento aguardando decisão.

[20] Localizada no Complexo Penitenciário de Viana, BR 262, km 19, Bairro Cabral, Viana, cujo diretor é o Sr. Eric do Nascimento Ceolin (telefone 99989-2753) e o diretor adjunto o Sr. Max Flávio Pinheiro Monteiro (telefone 99812-5179).

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

Paulo Antônio Coêlho dos Santos
Defensor Público

Gabriela Larrosa De Oliveira
Defensora Pública

Felipe Amorim Castellan
Defensor Público

Carolina Pazos Moura
Defensora Pública

Thaiz Rodrigues Onofre
Defensora Pública

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

ANEXO

RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

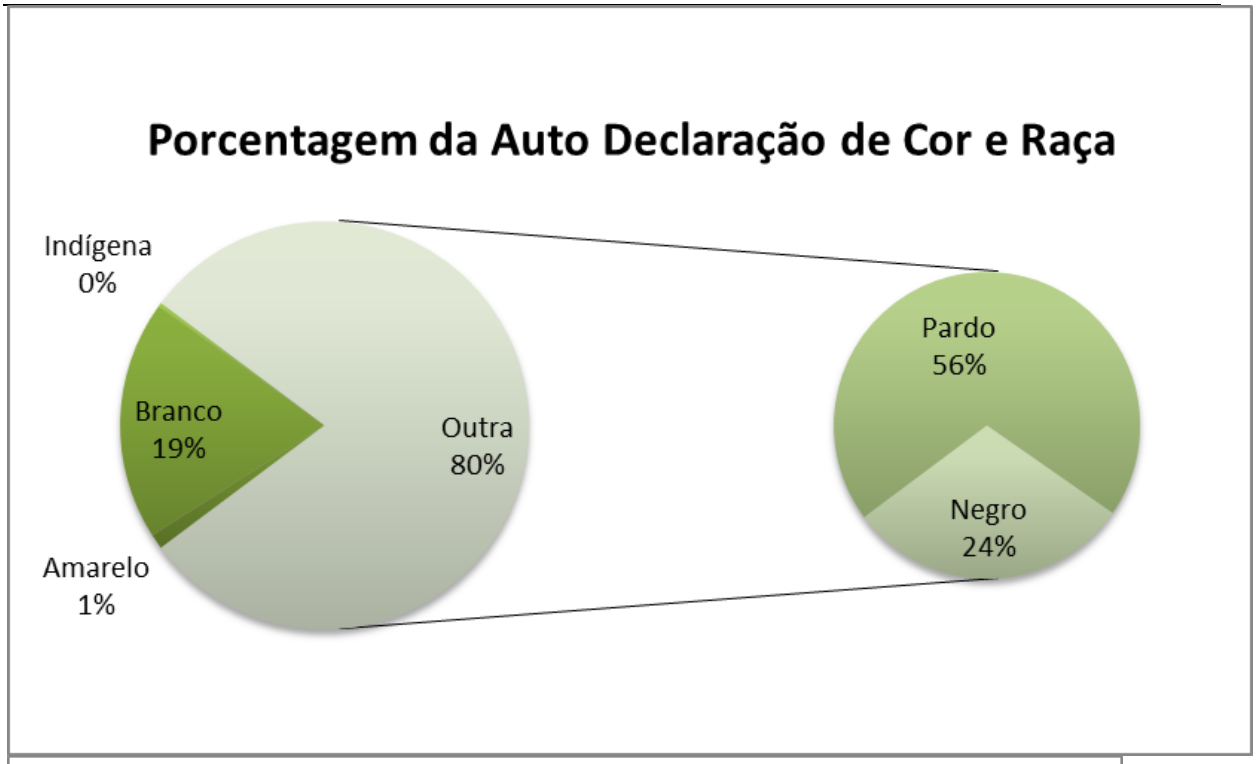

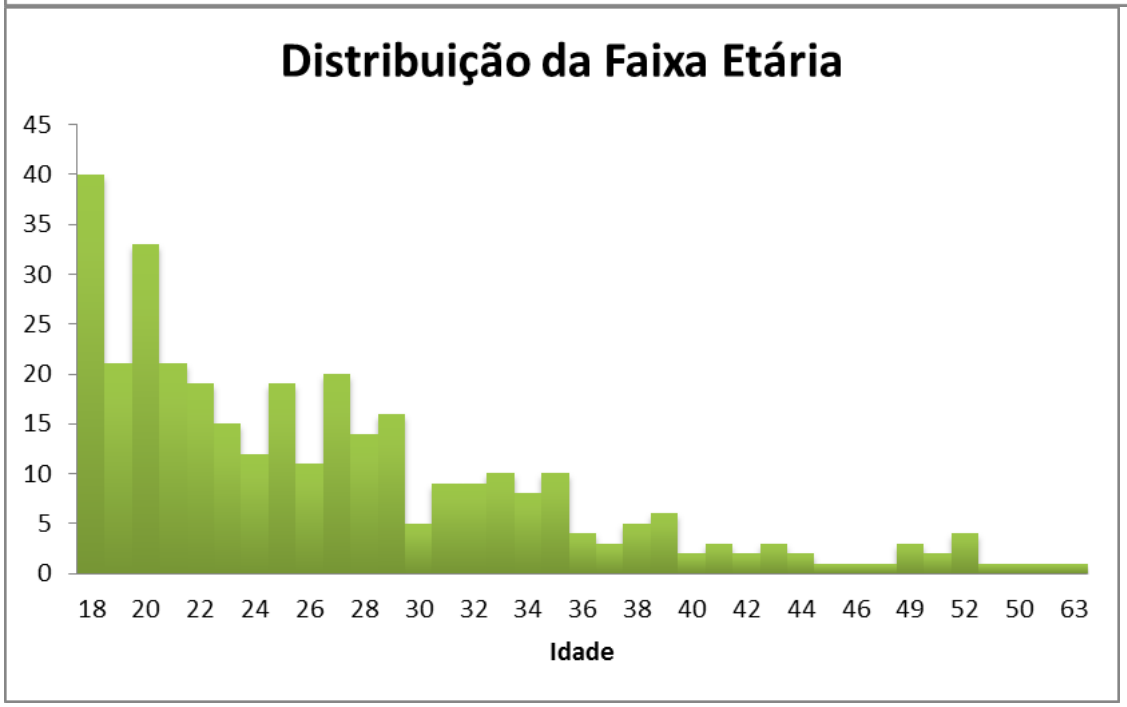

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

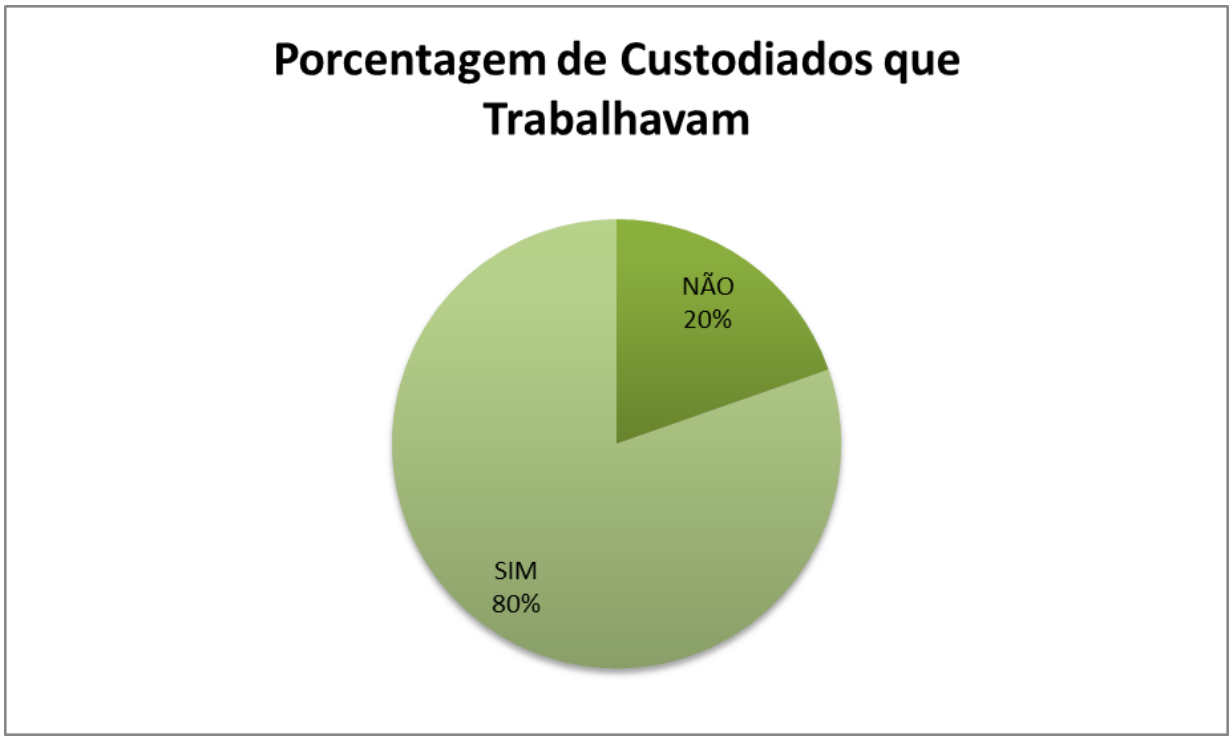

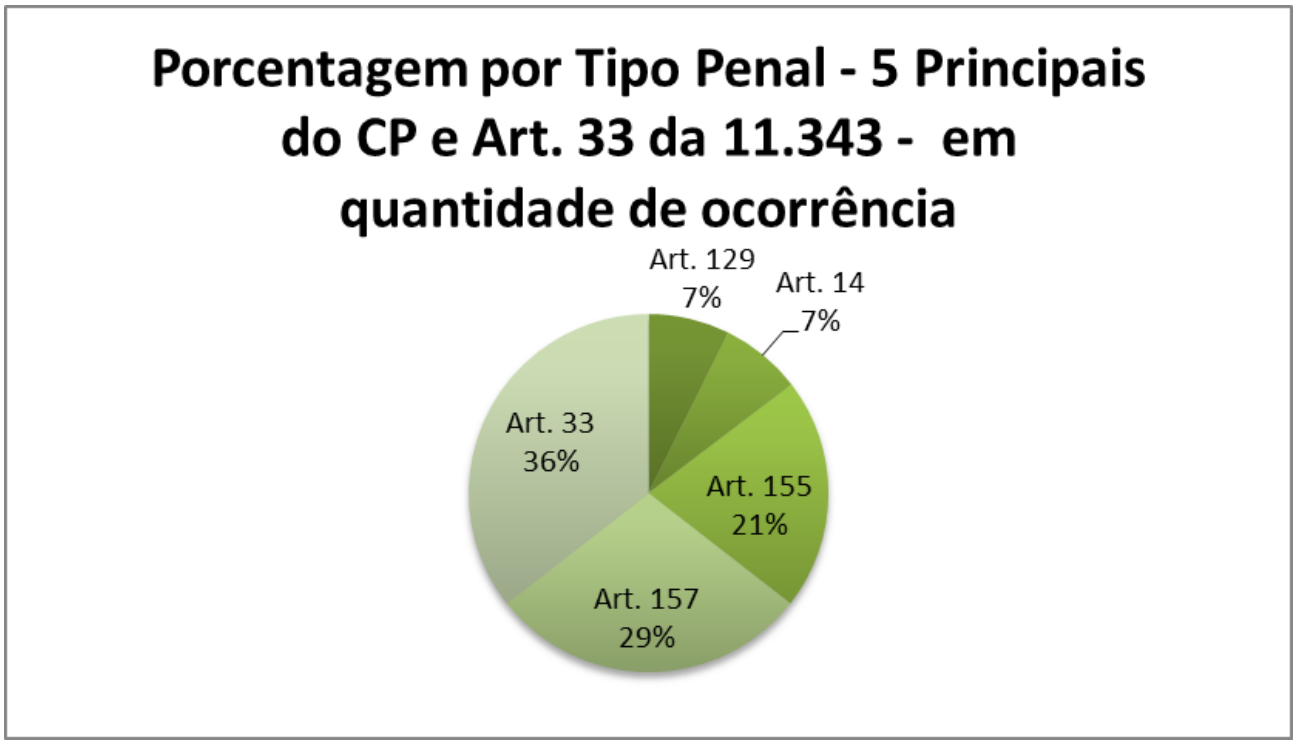

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br

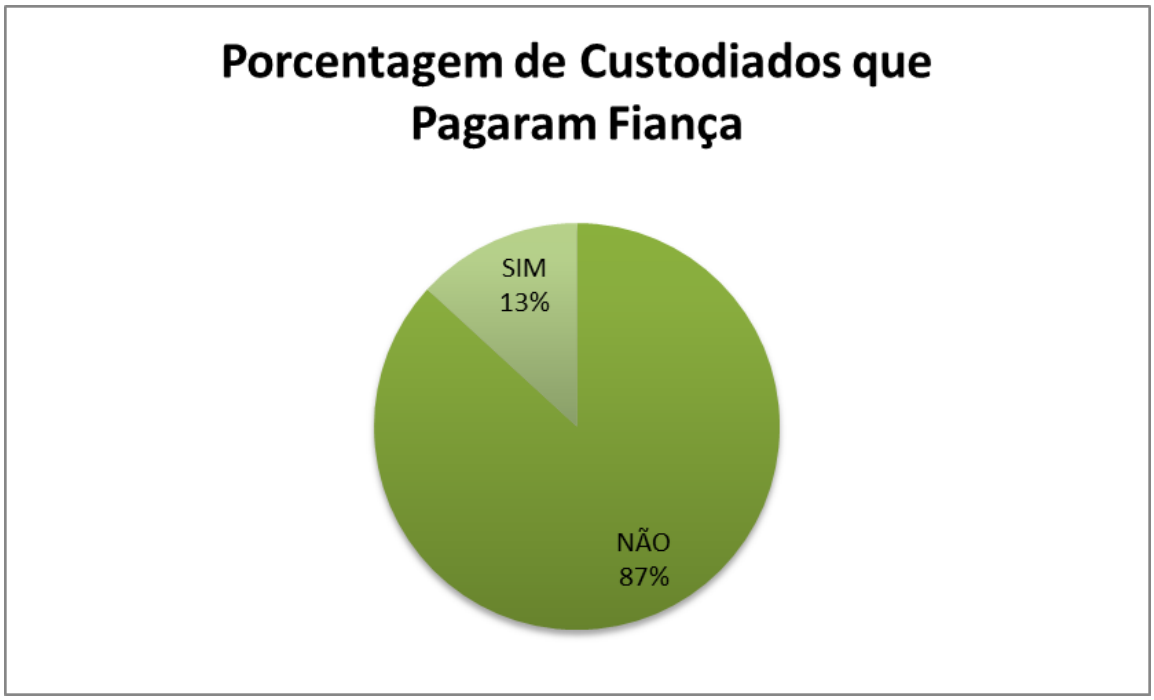

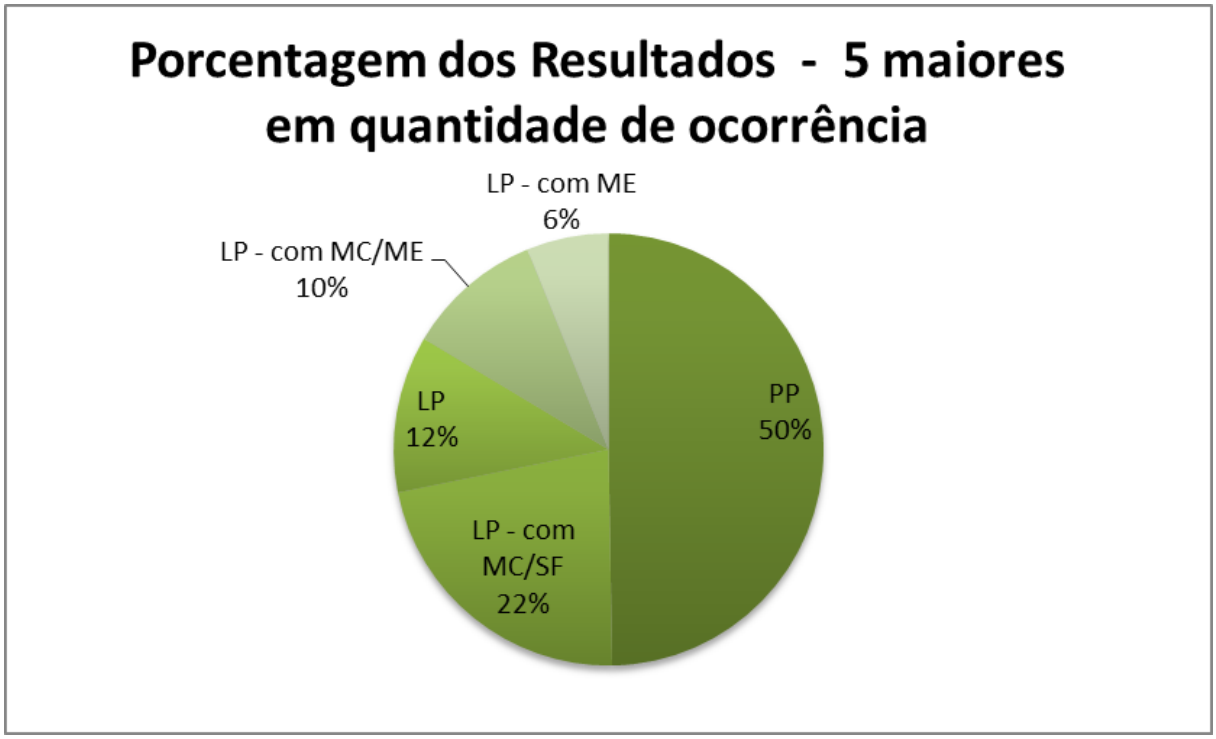

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, 3º andar
Centro - CEP 29.010-520 – Vitória/ES
Telefone: (27) 3332-1314
Site: www.defensoria.es.gov.br Email: conselhosuperior@dp.es.gov.br